



**Município de Alfredo Wagner**

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000  
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211  
CNPJ 83.102.608/0001-54  
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2022**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/ REGISTRO DE PREÇO**

**DATA ABERTURA: 19/08/2022**

**HORÁRIO DE ABERTURA: 10h00min**

**LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Rua Anitápolis nº250 1º Andar, Centro, Alfredo Wagner-SC.**

**CÓDIGO DE REGISTRO:**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, através da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – Sistema de Registro de Preço - SRP , forma de fornecimento: entregas parceladas; do **tipo menor preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição estimada de Cesta Básica, e Gêneros de Alimentação com entrega parcelada nas Escolas, Creches e Secretarias do Município de Alfredo Wagner, divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital**, a qual será regida com embasamento legal nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Federal nº. 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e no que couber da Lei nº. 8.666/1993, observadas as alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital. **Pregoeiro e Equipe de Apoio** designado pelo Decreto Municipal nº4739/2022 de 04 de Janeiro de 2022.

**1.2.** Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇO”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** **deverão ser entregues** no Setor de Licitações, situada à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, neste município **até às 09h45min do dia 19/08/2022.**

**1.3.** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações, situada à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, neste município, iniciando-se no **dia 19 de agosto de 2022 às 10h00min com o credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.4.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1.5.** O presente Edital estará a disposição dos interessados no site <http://www.alfredowagner.sc.gov.br> - **vide “LICITAÇÕES”**, ou no Setor de Licitações, situada à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, neste município.

**1.5.1.** O edital constante dos autos prevalecerá sobre o disponibilizado na internet, caso haja divergência entre eles.

**1.6.** Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supra citado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000  
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211  
CNPJ 83.102.608/0001-54  
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



## 2. OBJETO

**2.1.** Registro de Preço para aquisição estimada de Cesta Básica, e Gêneros de Alimentação com entrega parcelada nas Escolas, Creches e Secretarias do Município de Alfredo Wagner, divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital.

**2.1.1.** O Registro de Preços é para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais conforme objeto constante no item. As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do Órgão Participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2022 e 2023, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Só poderão participar desta licitação empresas especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital e atenda as condições exigidas, **NÃO** sendo admitida a participação de empresas em consórcio (subcontratações).

**4.1.1.** A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, regulamentos e instruções.

**4.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**4.2.1.** Em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;

**4.2.2.** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**4.2.3.** Estrangeiras que não funcionem no país.

**4.2.4.** Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

**4.2.5.** Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**4.2.5.1.** A verificação de eventual enquadramento na situação de que trata o item 4.2.5, será realizada mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIs, pelo link: <http://portaltransparencia.gov.br/sansões/ceis>.

**4.3. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte.**

**4.3.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

**4.3.2.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

**4.3.3. Cópia da Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; **acompanhada** da **declaração firmada pelo representante legal**, com firma reconhecida, declarando enquadrar-se nos requisitos



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



necessários para concessão dos benefícios da Lei, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nos artigos 43 e 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

**4.3.4.** A documentação constante dos subitens 4.3.3 somente será exigida caso a empresa queira usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, devendo ser apresentada obrigatoriamente FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO.

**4.3.5.** A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação dos documentos descritos nos subitens, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**5.1.** As licitantes deverão, na data e horário estabelecidos neste edital, proceder a entrega dos dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, solicitada no item 7 deste Edital, e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 9 deste Edital, sendo que ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

### ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2022 – REGISTRO DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

### ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2022 - REGISTRO DE PREÇO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

**5.1.1.** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de proposta de preço e de documentação após o prazo estabelecido neste Edital, qual seja: 09h45min do dia 19/08/2022.

**5.2.** As licitantes deverão ainda por ocasião na participação neste pregão apresentar **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo III)** e **Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação (Anexo V)** devendo a mesma vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e apresentadas no Credenciamento.

**5.3.** Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, serem diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000  
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211  
CNPJ 83.102.608/0001-54  
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br  
www.alfredowagner.sc.gov.br



**5.4.** É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e de propostas através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos **até as 09:45hs do dia 19/08/2022.**

**5.5.** O licitante que não comparecer à sessão pública do pregão deverá enviar as declarações constantes no Item **5.2**, bem como cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor com as últimas alterações contratuais ou consolidação, devidamente registrado, ambas acondicionadas em um terceiro envelope, o qual deverá ser identificado na mesma forma que os envelopes 1 e 2.

a) Neste caso, a ausência das declarações e dos documentos supracitados importará na inabilitação do licitante que não comparecer, pessoalmente ou por representante, a sessão pública do pregão.

**5.6.** Optando pelo envio de documentação e de proposta por serviço postal ou não havendo representação/credenciamento, deverá a licitante caso queira se beneficiar das prerrogativas da LC nº 123/06 enviar **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV) juntamente com sua Certidão Simplificada**, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nos artigos 43 e 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015, conforme Item **4.3.3.**

**5.7.** Para a cotação dos itens/produtos abaixo, as empresas deverão cotar as seguintes marcas aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação:

**Nº05 – Achocolatado; Nescau, Toddy;**  
**Nº14 – Arroz Branco; Tio João;**  
**Nº15 – Arroz Parboilizado; Tio João;**  
**Nº23 – Biscoito doce tipo Maisena; Orquídea, Isabela;**  
**Nº24 – Biscoito doce tipo Sortido; Orquídea, Isabela;**  
**Nº25 – Biscoito doce tipo Maria; Orquídea, Isabela;**  
**Nº36 – Café; Melita, Iguaçu, Pilão;**  
**Nº48 – Doce de Leite 900 gramas; Oliveira, Tirol;**  
**Nº51 – Farinha de Trigo; Rosa Branca;**  
**Nº64 – Leite; Tirol, Piá, Piracanjuba e Terra Viva;**  
**Nº75 – Margarina; Qualy, Becel;**  
**Nº86 – Polvilho Azedo; Vó Tila;**

**5.7.1. As marcas aprovadas deverão ser relacionadas também para os Itens 60,61 e 62 – Kit Cesta Básica.**

**5.7.2. As empresas que desejarem apresentar amostras de itens que não constem na listagem dos pré-aprovados, deverão fazer a entregar até o dia 12/08/2022 para que a Comissão faça sua avaliação.**

**5.7.3. O resultado de análise das amostras será disponibilizado no site até o dia 17/08/2022 até as 17:00 horas a para que possa ser feita a Auto-cotação ou proposta de preço.**

## **6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000  
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211  
CNPJ 83.102.608/0001-54  
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br  
www.alfredowagner.sc.gov.br



**6.1.** No dia, hora e local designados neste instrumento convocatório, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes.**

**6.2.** A não realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório, entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo Pregoeiro durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

**6.3.** As empresas que optarem por se credenciar deverão se apresentar munidas dos seguintes documentos:

### **6.3.1 Sócio Administrador/Gerente, dirigente e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

### **6.3.2 Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento com foto;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, **ambos com firma reconhecida em cartório**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

**6.4. Os documentos de credenciamento** de que trata esse capítulo deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** e apresentados ao Pregoeiro;

**6.5.** Iniciada a fase de lances o Pregoeiro dará por encerrado o prazo para credenciamento, e por consequência, a possibilidade da empresa em formular lances, em atendimento ao disposto no item **6.2.**

**6.6.** Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000  
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211  
CNPJ 83.102.608/0001-54  
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



6.7. Deverão ser apresentados no credenciamento todas as declarações constantes dos itens 5.2, 4.3.3. e demais documentos solicitados no item 5.3, não sendo admitido a apresentação da documentação na fase de habilitação.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Cada proposta de preço deverá obedecer ao que segue, sendo que a sua apresentação implicará na aceitação das condições descritas neste Edital.

7.1.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou impresso pelo sistema de cotação fornecido pela Prefeitura - **Auto Cotação Betha (versão 2.0.26 – 15/07/2019 14:53)**, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, **devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. (A EMPRESA LICITANTE DEVE APRESENTAR A PROPOSTA FORMULADA PELO SISTEMA DE COTAÇÃO FORNECIDO PELA PREFEITURA, EM CD OU PENDRIVE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).**

7.1.1.1 Licitante deverá apresentar junto com proposta **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** – modelo anexo VII

7.1.2. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, profissão, CPF e/ou Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

7.1.3. Descrição geral quanto aos materiais a serem fornecidos, de acordo com as especificações do ANEXO I. A licitante poderá indicar apenas uma marca, sendo vedada a indicação de marcas alternativas.

7.1.3.1. Os licitantes devem observar as marcas pré-aprovadas no item 5.7.

7.1.4 **Prazo de validade da proposta de no mínima 90 dias.**

7.1.4.1 Caso prazo de validade não esteja especificado na proposta, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias a contar da Sessão Pública.

7.1.5. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seu anexo I, em moeda corrente nacional (R\$1,00), expressos em algarismos e o total geral da proposta por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta;

7.1.6. Constar preço unitário e total, por **item cotado**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

7.1.7. **Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos**, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração;

7.1.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner sem ônus adicionais.

7.1.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000  
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211  
CNPJ 83.102.608/0001-54  
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br  
www.alfredowagner.sc.gov.br



**7.2.** A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.3.** O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajuste durante o prazo de validade da respectiva ata de registro de preço.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** As Propostas serão **julgadas e adjudicadas por item**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

**8.2.** Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

**8.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item **14.** deste Edital.

**8.4.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**8.5.** O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**8.6.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

**8.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

**8.8.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.9.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**8.10.** Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.



**8.11.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

**8.12.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de falência ou de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. *(ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade);*
- g) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado (**dispensado caso tenha sido apresentado para fins de credenciamento**).
- h) **Declarações:**
  - a) Declaração de Idoneidade;
  - b) Declaração de Não Utilização do Trabalho de Menor de Idade; ANEXO VI.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- j) **Apresentação de Alvará de Localização e funcionamento e Sanitário** para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, para exercício de 2022 em plena validade.
- k) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo ANEXO VIII.

**9.1.1.** Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados preferencialmente na ordem em que estão mencionados





## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**9.2.** A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

**9.3.** Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 8.1. (Decisão TCU 214/97)

**9.4.** Os documentos relacionados nas alíneas “a” do item 8.1 não precisarão constar do Envelope Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**9.5. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio.**

**9.6.** Todos os documentos necessários à habilitação deverão constar dentro de envelope não transparente denominado: **ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO, devidamente fechados e rubricados no fecho.**

**9.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta presente alguma restrição neste caso sendo habilitadas sob condição.**

**9.7.1.** E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.7.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43 da LC 113/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,** sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**10.2** A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Anitápolis, nº250 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 09h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min no Setor de Compras e Licitação ou por e-mail, dirigida ao Pregoeiro.

**10.2.1.** Em sendo enviadas por e-mail cabe **EXCLUSIVAMENTE** a impugnante entrar em contato com o Pregoeiro para que este de **ciência do recebimento,** retornando-o com protocolo de data e hora de recebimento.



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000  
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211  
CNPJ 83.102.608/0001-54  
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br  
www.alfredowagner.sc.gov.br



**10.2.2.** *A administração não se responsabiliza por impugnações encaminhadas via e-mail, sem que sejam observadas as devidas providências constantes no item 10.2.1, e recebidas após o prazo fixado em lei.*

**10.3.** Caberá ao pregoeiro e a comissão de licitação decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

**10.4.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Durante a sessão de abertura das propostas declarado(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.3.** Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

**11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**11.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Anitápolis, nº250 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 09h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min.

## 12. DAS CONTRATAÇÕES

**12.1.** As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preço estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**12.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**12.3.** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

**12.4.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

### 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

**13.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**13.3.** O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou pessoalmente por seu representante na Tesouraria Municipal.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

**14.1.** Cada empresa vencedora terá as seguintes obrigações:

**14.1.1.** Efetuar a entrega do material que eventualmente for solicitado por meio de Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento deste, ou da assinatura do instrumento de contrato ou de documento equivalente;

**14.1.2.** O material deverá ser entregue, conforme marca vencedora no Pregão Presencial nas Secretarias Municipais, e demais órgão públicos mediante agendamento prévio com o responsável, conforme autorizações de fornecimentos, no horário de expediente.

**14.1.3.** Todas as despesas de entrega correrão por parte da contratada vencedora, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**14.1.4** É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do objeto a ser entregue, onde A CONTRATADA ficará obrigada a substituir o objeto que vier com defeito a ser recusado por não atender à qualidade necessária, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração Municipal ou importe nas sanções previstas na legislação vigente, neste Edital.

**14.1.5** Não haverá valor mínimo para pedidos das empresas vencedoras que deverão entregar qualquer valor que as secretarias do município solicitar, caso não seja cumprido, as mesmas estarão sujeitas as penalidades, previstas na ata.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

**15.2.** O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

**15.2.1.** Advertência;

**15.2.2.** Multa;

**15.2.3.** No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável, à CONTRATADA, uma multa moratória de valor equivalente a 10% da contratação, sem prejuízo as demais penalizações atinentes ao descumprimento da avença;



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**15.2.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº.87 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, garantida a ampla defesa, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

**15.2.5.** Multa de dez por cento (10%) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de cinco (05) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**15.3.** Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

**15.4** Declaração de idoneidade para licitação na Administração publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes, nas hipóteses legais.

**15.5.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**15.6.** As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.

**15.7.** No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar fatos.

**16.2.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.3.** O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

**16.4.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**16.5.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.6.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

**16.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



**Município de Alfredo Wagner**

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000  
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211  
CNPJ 83.102.608/0001-54  
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**16.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner – SC.

**16.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**16.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**16.12.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, pelo e-mail: [licitacoes.aw@gmail.com](mailto:licitacoes.aw@gmail.com), ou por telefone (48) 3276-1211 (Setor de Compras Licitações).

**16.13.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Alfredo Wagner, 08 de Agosto de 2022.

**Gilmar Sani**  
**Prefeito Municipal**

**Fábio Dorigon**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Igor Bruda Pereira**  
**Pregoeiro Municipal**

CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211  
RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
C.E.P.: 88450-000      - Alfredo Wagner - SC

Processo Administrativo: 53/2022  
Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
Processo de Licitação: 53/2022  
Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 1/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	120,000	KG	ABACATE - De 1ª qualidade, tamanho médio, sem fermentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, substâncias terrosas e sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (05-02-0018)	11,0000	1.320,0000
2	300,000	UND	ABACAXI - Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente. (05-02-0020)	10,5000	3.150,0000
3	150,000	KG	Abóbora Menina - Tamanho médio. Deve apresentar as características da cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Obs: Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde, permitido apenas por lei conforme resolução CNNPA 12/78 e decreto lei 986 de 21/10/69. Embalagem: acondicionadas em sacos de polietileno ou propileno II, de acordo com a portaria MA nº 127, de 04/10/91. (05-02-0001)	3,5000	525,0000
4	30,000	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - Achocolatado em pó, instantâneo, 0% de açúcar.	20,0000	600,0000

CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211  
 RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
 C.E.P.: 88450-000      - Alfredo Wagner - SC

Processo Administrativo: 53/2022  
 Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
 Processo de Licitação: 53/2022  
 Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 2/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			Embalagem de polietileno atóxico e resistente. Com selo de aprovação da Associação de Diabetes. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. (05-04-0068)			
5	1900,000	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - Deve ser a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em perfeitas condições contendo de 400 gr. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. (05-04-0067)		7,9500	15.105,0000
6	1160,000	PCTE	ACUCAR BRANCO REFINADO PACOTE DE 5KG- deve se amorfo de primeira qualidade. Obtido na cana de açúcar, com aspecto, cor cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. (05-01-0114)		22,0000	25.520,0000
7	40,000	KG	AÇUCAR DEMERARA 01 QUILO INGREDIENTES: AÇÚCAR DEMERARA (05-01-0197)		6,0000	240,0000
8	40,000	UND	ACUCAR MASCAVO 500 GRAMAS INGREDIENTES: AÇUCAR MASCAVO (05-01-0196)		6,5000	260,0000
9	40,000	UND	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO- Adoçante a base de aspartame. Embalagem de 100ml, entregue em embalagens integras, rotulagem contendo data de fabricação, validade, temperatura, lote, nome do produto e forma de conservação após aberto. (05-04-0070)		19,0000	760,0000
10	100,000	KG	AIPIM - Liso, limpo, descascado e congelado e com polpa intacta. Com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem a vácuo de 1kg, contendo		7,3000	730,0000

CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211  
RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
C.E.P.: 88450-000      - Alfredo Wagner - SC

Processo Administrativo: 53/2022  
Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
Processo de Licitação: 53/2022  
Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 3/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
11	200,000	UND	rótulo com nome e marca do produto, data de embalagem, data de validade, lote e informações nutricionais.. (05-01-0177) ALFACE CRESPA - Pesando cerca de 350 gr: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. (05-02-0042)		2,0000	400,0000
12	110,000	KG	ALHO - Aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Tipo branco, de uso alimentício. (05-01-0178)		29,0000	3.190,0000
13	150,000	UND	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Sem glúten. Embalagem de 1Kg. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. (05-04-0072)		12,5000	1.875,0000
14	300,000	PCTE	ARROZ BRANCO 05KG TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS , COM UMIDADE PERMIRIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE E INTACTO. VALIDADE DE 12 MESES. (05-01-0184)		21,5000	6.450,0000
15	650,000	KG	ARROZ PARBOILIZADO 5KG- TIPO1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENE E INTACTO. VALIDADE DE 12 MESES. (05-01-0021)		21,5000	13.975,0000
16	150,000	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Embalagem de		8,5000	1.275,0000



CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211  
RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
C.E.P.: 88450-000      - Alfredo Wagner - SC

Processo Administrativo: 53/2022  
Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
Processo de Licitação: 53/2022  
Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 4/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 500 g de produto. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. (05-04-0075)			
17	2600,000	KG	Banana Branca - Grupo II, tipo especial, de conformidade com a portaria MA, nº 126 de 15/05/81. Deve apresentar características bem definidas da cultivar, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. (05-02-0002)		6,1500	15.990,0000
18	3400,000	KG	BANANA CATURRA-Tamanho médio, de primeira qualidade, frescas e sãs. Em processo de maturação e adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentas de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. (05-01-0133)		5,0000	17.000,0000
19	400,000	KG	BATATA DOCE LISA - com polpa intacta limpa com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade livre da maior parte possível de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. (05-02-0023)		4,5000	1.800,0000
20	2100,000	KG	BATATA INGLESA - De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentas de pontos apodrecidos ou brotos, livre de sujidades, parasitas e larvas. (05-01-		4,6000	9.660,0000

CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211  
 RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
 C.E.P.: 88450-000      - Alfredo Wagner - SC

Processo Administrativo: 53/2022  
 Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
 Processo de Licitação: 53/2022  
 Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 5/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			0185)			
21	2500,000	LTO	BEBIDA LÁCTEA - Com polpa de frutas, em diversos sabores. Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Resfriada à no máximo 10° C. Prazo de validade mínimo de 45 dias Deverá constar registro no Ministério da Agricultura. (05-04-0007)		3,9500	9.875,0000
22	300,000	UND	BETERRABA - De primeira qualidade, saudável e de tamanho médio a grande. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve estar lisa, sem danos por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de indício de germinação ou pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de adequada. (05-02-0047)		6,5000	1.950,0000
23	900,000	UND	BISCOITO DOCE - Tipo maisena. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Deve conter dupla embalagem. Embalagem em polietileno e interas contendo externamente dados de identificação do produto, número de lote, informações nutricionais, data de fabricação e validade e quantidade de produto. Deve conter cerca de 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (05-04-0110)		6,5000	5.850,0000
24	600,000	UND	BISCOITO DOCE-Tipo sortido, de 1° qualidade e livre de gordura trans em sua composição. Embalados em pacotes de polietileno íntegros e transparentes, contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, número de lote, quantidade do produto e informações nutricionais. Peso líquido 670 gr. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (05-04-0081)		11,0000	6.600,0000
25	1700,000	UND	BISCOITO DOCE- Tipo Maria. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Deve conter dupla embalagem. Embalagem em polietileno e interas contendo externamente dados de identificação do produto, número de lote, informações nutricionais, data de		6,5000	11.050,0000

CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211  
RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

Processo Administrativo: 53/2022  
Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
Processo de Licitação: 53/2022  
Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 6/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			fabricação e validade e quantidade de produto. Deve conter cerca de 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (05-04-0080)			
26	10,000	KG	BISCOITO MACRON DE COCO (05-01-0238)		50,0000	500,0000
27	800,000	UND	BISCOITO SALGADO - Tipo água e sal. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Deve conter dupla embalagem. Embalagem em polietileno e íntegras, contendo externamente dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade e informações nutricionais. Deve conter cerca de 400g. Validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega do produto. (05-04-0109)		6,5000	5.200,0000
28	700,000	UND	BISCOITO SALGADO Tipo Cream Cracker. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Deve conter dupla embalagem. Embalagem em polietileno e íntegras, contendo externamente dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade e informações nutricionais. Deve conter cerca de 400g . Validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega do produto. (05-04-0078)		6,5000	4.550,0000
29	50,000	UND	BOLACHA CASEIRA (05-01-0226)		13,6500	682,5000
30	66,000	KG	BOLACHA CASEIRA DE COCO (05-01-0225)		13,6500	900,9000
31	150,000	KG	BOLACHA CASEIRA MINI (05-01-0223)		13,6500	2.047,5000
32	75,000	KG	BOLACHA CASEIRA TIPO FERRADURA (05-01-0224)		13,6500	1.023,7500
33	41,000	KG	BOLACHA DE ARARUTA ARTESANAL (05-01-0217)		20,0000	820,0000
34	150,000	UND	BOLO DE MANTEIGA (05-01-0213)		10,0000	1.500,0000
35	400,000	UND	BRÓCOLIS -Tamanho médio a grande, com cerca de 600 gr a unidade, verde, novo, cabeça bem fechada, De primeira qualidade e saudável. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de adequada (05-02-0044)		3,5000	1.400,0000
36	2270,000	UND	CAFÉ - em pó homogêneo, torrado e moído,		22,0000	49.940,0000

CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211  
 RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

Processo Administrativo: 53/2022  
 Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
 Processo de Licitação: 53/2022  
 Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 7/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>aroma e sabor característicos de café                      Tipo embalagem á vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (05-01-0186)</p>			
37	20,000	LTA	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ COM EMBALAGEM EM LATA DE 200 GRAMAS (05-04-0116)		18,0000	360,0000
38	100,000	TAB	CALDO DE FEIJOAO C/6 TABLETES (05-01-0093)		1,9000	190,0000
39	100,000	TAB	CALDO DE GALINHA C/6 TABLETES (05-01-0090)		1,9000	190,0000
40	105,000	UND	CANELA EM PÓ FINO -Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor de canela. Livre de insetos e fungos. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 35g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. (05-04-0083)		3,5000	367,5000
41	650,000	KG	Cebola de Cabeça - classe média, tipo especial, de conformiddade com a portaria MA nº 529 de 18/03/97. Deve apresntar características da cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. (05-02-0005)		4,9500	3.217,5000
42	750,000	KG	Cenoura - sem Folhas, Classe: média. Tipo: especial de conformidade com a portaria MA nº 412 de 07/10/86. Composição das raízes de 12 a17 cm. Deve apresentar características da cultivar		4,9000	3.675,0000

CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211  
 RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
 C.E.P.: 88450-000      - Alfredo Wagner - SC

Processo Administrativo: 53/2022  
 Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
 Processo de Licitação: 53/2022  
 Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 8/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação (05-02-0006)			
43	50,000	KG	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, SOLUVEL, ACÚCAR, ANTIUMECTANTE E AROMATIZANTE. (05-04-0111)		22,9000	1.145,0000
44	300,000	KG	Chuchu - classe média tipo especial, pesando entre 300 a 400 gramas a unidade de acordo com aportaria MA 412 de 07/10/86. Deve apresentar características da cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas,, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação (05-02-0007)		4,5000	1.350,0000
45	200,000	UND	COLORÍFICO - Em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelha, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado. 100 gramas (05-04-0084)		1,3000	260,0000
46	350,000	UND	COUVE-FLOR - De primeira qualidade, com cerca de 700 gr a unidade, frescas e saudável. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de adequada (05-02-0045)		3,5000	1.225,0000
47	400,000	UND	DOCE DE FRUTA - Cremoso ou geléia de diversos sabores. Sem glúten. Embalagem pet de 400g contendo data de validade e fabricação, número de lote, identificação do produto e informações nutricionais. Validade de no mínimo 60 dias. A fabricação não deverá ultrapassar 30 dias anteriores à data de entrega do produto. O produto deve estar		4,5500	1.820,0000

CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211  
RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
C.E.P.: 88450-000      - Alfredo Wagner - SC

Processo Administrativo: 53/2022  
Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
Processo de Licitação: 53/2022  
Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 9/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			registrado na legislação vigente. (05-04-0085)			
48	500,000	UND	DOCE DE LEITE - Fabricado a partir de matéria prima sã e limpa. Isento de matéria terrosa, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Deve constar registro no ministério da agricultura. Embalagem pet de 900 gr - íntegra e com informações de rotulagens conforme a legislação vigente. Data de fabricação não ultrapassar 30 dias anterior à data de entrega do produto. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. (05-04-0086)		14,5000	7.250,0000
49	350,000	KG	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, seca, fina, tipo 01, branca, fabricada a partir de matérias primas de boa qualidade. Deve estar isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, que deve ser resistente e íntegra e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente. Embalagem com 1kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. (05-04-0087)		7,9500	2.782,5000
50	620,000	UND	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA - Cozimento instantâneo, obtida do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, bolor, resíduos, parasitas e larvas. A farinha de milho pode ser flocada e enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). A embalagem de 500 gr deve ser íntegra, resistente e atóxica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (05-04-0088)		3,3000	2.046,0000
51	400,000	UND	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL-. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpo. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Com 06		23,0000	9.200,0000

CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211  
 RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
 C.E.P.: 88450-000      - Alfredo Wagner - SC

Processo Administrativo: 53/2022  
 Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
 Processo de Licitação: 53/2022  
 Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 10/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
52	150,000	UND	gramas de proteína por porção de 50 gramas aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Produto livre de bolor, sujidades, parasitas e larvas Pacote 5 kg de polietileno ou de papel contendo informações de procedência, identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. (05-04-0090)		4,8000	720,0000
53	500,000	KG	FARINHA PARA QUIBE - De 1ª Qualidade. Produto obtido do grão de trigo são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Granulação fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de 500g, atóxica, transparente, resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais - Decreto nº 12486 de 20/10/78). Na embalagem devem conter as informações de identificação do produto, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. (05-04-0089)		7,5000	3.750,0000
54	400,000	KG	Feijão Preto- Grupo I / Tipo I- isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 01kg. Embalagem secundária: sacos de polipropilno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, com capacidade para no máximo 30 kg. Data de fabricação do produto: máximo de 30 dias.. Data de validade: 12 meses. (05-01-0010)		12,5000	5.000,0000
			Feijão Vermelho Grupo I / Tipo I- isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 01kg. Embalagem secundária: sacos de polipropilno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, com capacidade para no			

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**

CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211  
RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
C.E.P.: 88450-000      - Alfredo Wagner - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2022 - PR**

Processo Administrativo: 53/2022  
Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
Processo de Licitação: 53/2022  
Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 11/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
55	150,000	UND	máximo 30 kg. Data de fabricação do produto: máximo de 30 dias.. Data de validade: 12 meses. (05-01-0058) FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - O produto deverá ser fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição Deve apresentar cheiro e sabor característico e não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo. Embalagem de 500g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno com identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. (05-04-0091)		22,5000	3.375,0000
56	350,000	UND	FERMENTO QUÍMICO - produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidade, contendo informações do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e validade contendo 100 gramas. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da entrega do produto. (05-04-0092)		3,3000	1.155,0000
57	80,000	UND	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES predominância proteica de caseína, acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (c, taurina, e, pp, pantoteonato de cálcio, a, b6, b1, d3, b2, k, b12, ácido fólico e biotina), sais minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre e iodeto de potássio). Não deve conter glúten. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalados em latas de 800 g do produto. O produto deve ser pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. A embalagem deve estar íntegras e conter identificação e características		75,0000	6.000,0000



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**

CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211  
RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2022 - PR**

Processo Administrativo: 53/2022  
Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
Processo de Licitação: 53/2022  
Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 12/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.. (05-04-0093)			
58	1300,000	BDJA	IOGURTE SABOR MORANGO, CREMOSO COM CONSISTENCIA FIRME E BANDEJA COM 6 UNIDADES (05-01-0141)		5,9000	7.670,0000
59	200,000	LTO	IOGURTE ZERO LACTOSE (05-01-0207)		10,5000	2.100,0000
60	500,000	KIT	KIT CESTA BÁSICA I - CONTENDO 05 KG DE AÇÚCAR, 05 KG DE FARINHA DE TRIGO, 05 KG DE ARROZ, 02 KG DE MACARRÃO, 01 LT DE OLEO VEGETAL, 01 PTE MARGARINA 500GR, 01 KG DE CAFÉ, 03 KG DE FEIJÃO, 01 KG DE SAL, 01 KG DE BOLACHA SORTIDA, 01 KG DE BANHA, 02 DZ DE OVOS, 01 PCTE DE FERMENTO BIOLOGICO 125 GR E 12 LTS DE LEITE. (05-07-0001)		287,9000	143.950,0000
61	200,000	UND	KIT CESTA BÁSICA II - CONTENDO 3KG DE AÇUCAR, 5KG DE FARINHA DE TRIGO, 5KG DE ARROZ PARBOILIZADO, 3KG DE FEIJÃO, 2LT DE OLEO DE SOJA, 1/2KG DE CAFÉ, 1KG DE SAL, 2KG DE MACARRÃO, 1PC DE BOLACHA MARIA E 1PC DE FERMENTO BIOLOGICO. (05-07-0005)		151,9000	30.380,0000
62	150,000	KIT	KIT CESTA BÁSICA III - CONTENDO 3KG DE AÇUCAR, 3KG DE TRIGO, 3KG DE ARROZ, 2KG DE FEIJÃO, 1LT DE OLEO, 500GRS DE CAFÉ, 1KG DE MACARRÃO E 1KG DE SAL. (05-07-0006)		96,9000	14.535,0000
63	2100,000	KG	Laranja- Pêra - grupo I, classe 2 a 4 ( 85 a 95 mm), tipo especial , conforme portaria nº 1250de 15/05/81. Deve de conformidade com a portaria MA nº 529 de 18/03/97. Deve apresentar características da cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. (05-02-0009)		4,9500	10.395,0000
64	19240,000	LTO	LEITE DE VACA, TIPO UHT, INTEGRAL - Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as		6,5000	125.060,0000

CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211  
 RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
 C.E.P.: 88450-000      - Alfredo Wagner - SC

Processo Administrativo: 53/2022  
 Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
 Processo de Licitação: 53/2022  
 Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 13/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. (05-04-0096)			
65	300,000	LTA	Leite em Pó integral Vitaminado - características técnicas: instantâneo, contendo no mínimo; de 8% de proteínas e 6,7% de lipídeos, do tipo vitaminado, contendo no mínimo: de ferro 5,3 mg, de cálcio 380mg, vitamina C 17 mg, por porção de 25g do produto. Somente será aceito produto de origem nacional ( IN nº 11 de 09/09/99- MAA). Embalagem lata, 380 gramas. Data de fabricação do produto: de no máximo 30 dias da data da autorização de fornecimento expedida pela prefeitura. Prazo de validade: de no mínimo 12 meses. (05-01-0228)		23,0000	6.900,0000
66	1000,000	LTO	LEITE ZERO LACTOSE (05-04-0117)		7,5000	7.500,0000
67	50,000	KG	LENTILHA - De 1ª qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500 gramas e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (05-04-0097)		9,6500	482,5000
68	4300,000	KG	Maçã- Fuji - grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo ou categoria2, portaria MA nº 122 de 30/03/93. Deve apresentar características da cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. (05-02-0010)		6,6000	28.380,0000
69	600,000	UNID	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS - De boa qualidade, isenta de corantes artificiais, sujidades, fungos, parasitas. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Embalagem primária de polietileno transparente, resistente, contendo 500g do produto, hermeticamente vedada e		5,9500	3.570,0000

CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211  
RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
C.E.P.: 88450-000      - Alfredo Wagner - SC

Processo Administrativo: 53/2022  
Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
Processo de Licitação: 53/2022  
Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 14/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			intacta. Na embalagem deverá constar número de lote, informações nutricionais, a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. (05-04-0098)			
70	550,000	UND	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - De boa qualidade, isenta de corantes artificiais, sujidades, fungos, parasitas. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Embalagem primária de polietileno transparente, resistente, contendo 500g do produto, hermeticamente vedada e intacta. Na embalagem deverá constar número de lote, informações nutricionais, a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. (05-04-0099)		4,9500	2.722,5000
71	2000,000	UND	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - De boa qualidade, isenta de corantes artificiais, sujidades, fungos, parasitas. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Embalagem primária de polietileno transparente, resistente, contendo 500g do produto, hermeticamente vedada e intacta. Na embalagem deverá constar número de lote, informações nutricionais, a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. (05-04-0100)		4,9500	9.900,0000
72	700,000	KG	Mamão Comun- tamanho médio, pesando entre 1000 e 1200gr a unidade. Deve apresentar características da cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. (05-02-0011)		11,9000	8.330,0000
73	120,000	KG	MANGA - De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, substâncias terrosas e sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (05-01-0134)		8,6000	1.032,0000
74	200,000	TAB	MANTEIGA COM SAL 200 GRAMAS INGREDIENTES:		10,0000	2.000,0000

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**

CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211  
RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
C.E.P.: 88450-000      - Alfredo Wagner - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2022 - PR**

Processo Administrativo: 53/2022  
Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
Processo de Licitação: 53/2022  
Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 15/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
75	600,000	UND	CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CORENTE NATURAL DE URUCUM (05-04-0112) MARGARINA VEGETAL - com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado pote plástico de 500 gr. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da entrega do produto. (05-04-0101)		9,5000	5.700,0000
76	200,000	PCTE	MASSA PARA PASTEL GRANDE COM 24 (05-01-0085)		6,9000	1.380,0000
77	150,000	UND	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM 500GRS (05-04-0119)		4,9000	735,0000
78	80,000	UND	MINI SALGADINHO C/ 100 UNIDADES (05-06-0012)		80,0000	6.400,0000
79	1400,000	UND	MOLHO DE TOMATE REFOGADO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02, ser elaborado à base de tomates ou polpa de tomates maduros, sem pele e sem sementes, isento de fermentações, adicionado de especiarias como sal, açúcar, alho, salsa, amido e outras substancias permitidas desde que mencionadas e sem pimenta, deverá conter fibra alimentar. Características: aspecto massa mole e cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem tipo tetra Pack ou Stand up Pouch 340 gr, contendo identificação do produto, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. (05-04-0102)		1,8000	2.520,0000
80	200,000	CX	MORANGO - De 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, substâncias terrosas e sujidades. Embalagem de quatro bandeijas com 250g cada, totalizando 1kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (05-02-0097)		19,5000	3.900,0000
81	300,000	UND	MORTADELA BOVINA S/GORDURA FATIADA 500 GRAMAS (05-03-0021)		8,6000	2.580,0000
82	1400,000	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Deve estar isento de ranço e impureza, apresentar aspecto límpido, cor clara, cor, odor e sabor característicos. Embalagem primária pet de 900 ml contendo a identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote,		9,9000	13.860,0000

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**

CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211  
RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
C.E.P.: 88450-000      - Alfredo Wagner - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2022 - PR**

Processo Administrativo: 53/2022  
Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
Processo de Licitação: 53/2022  
Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 16/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
83	1700,000	DZ	data de fabricação e validade. Registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. (05-04-0103) Ovo de Galinha- fresco tipo especial, vermelho de 55 à 60 gramas de peso por unidade, conforme decreto lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687. Data de classificação: de no máximo 7 dias de cada entrega,/ Apresentar certificado de inspeção Federal ou Estadual na data das amostras. Embalagem: com rótulo, descatável, fechada com 01 dúzia. Data de produção e validade. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fitas adesivas plastificada, identificada com o nome do fabricante. (05-03-0005)		10,0000	17.000,0000
84	120,000	KG	PERA - De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, substâncias terrosas e sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (05-01-0222)		10,0000	1.200,0000
85	1100,000	UND	PÓ PARA GELATINA (DIVERSOS SABORES) - Solúvel, comestível, em envelope de polietileno inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixas de papelão íntegras, contendo a identificação do produto, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da entrega do produto. (05-04-0094)		1,6000	1.760,0000
86	900,000	UND	POLVILHO AZEDO - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo 01kg do produto, identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, número de lote e data de validade e de fabricação. Validade mínima de 6 meses a partir da		9,5000	8.550,0000

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**

CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211  
RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
C.E.P.: 88450-000      - Alfredo Wagner - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2022 - PR**

Processo Administrativo: 53/2022  
Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
Processo de Licitação: 53/2022  
Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 17/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			data da entrega. (05-04-0104)			
87	150,000	UND	PRESUNTO FATIADO 500 GRAMAS (05-03-0042)		19,5000	2.925,0000
88	200,000	PCTE	PUDIM PACOTE DE 100GR C/ 5 UNIDADES (05-01-0055)		5,5000	1.100,0000
89	150,000	UND	Repolho Verde - tamanho médio, de conformidade com a resolução CNNPA de 12/78 e decreto 986 de 21/10/69. Deve apresentar a cabeça fechada e com as folhas verdes, apresentar características da cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. (05-02-0012)		3,4500	517,5000
90	450,000	UND	SAL REFINADO IODADO - Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo. Deve possuir cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro e sabor característico (salino). Pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, e intacto, contendo 1kg do produto. (05-04-0107)		1,9000	855,0000
91	2500,000	KG	Salsicha comun a granel- congelada ou resfriada. Certificado de inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: embalada em pacotes de 01 kg, devidamente identificadas e de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade. (05-03-0006)		16,2500	40.625,0000
92	150,000	LTO	SUCO DE FRUTA EM CAIXA COM NECTAR 01 LITRO (DIVERSOS SABORES) (05-01-0209)		6,6000	990,0000
93	600,000	UND	SUCO DE LARANJA INTEGRAL - EMBALAGEM 1, 350 LITRO. 100% SUCO DE LARANJA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (05-01-0227)		13,0000	7.800,0000
94	600,000	LTO	SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO - EMBALAGEM 1, 350 LITRO. 100% SUCO DE UVA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (05-01-0193)		12,7000	7.620,0000
95	1000,000	KG	tomate- grupo oblongo ou redondo, subgrupo verde, pintado ou maduro, classe: médio ou grande, tipo especial, de conformidade com a portaria MA nº 533 de 30/08/95. Deve apresentar características da cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com		6,5000	6.500,0000

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**

CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211  
RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
C.E.P.: 88450-000      - Alfredo Wagner - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2022 - PR**

Processo Administrativo: 53/2022  
Data do Processo Adm.: 08/08/2022  
Processo de Licitação: 53/2022  
Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 18/18

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
96	250,000	UND	coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. (05-02-0014) VINAGRE BRANCO - Líquido, límpido e sem depósitos ou resíduos. A embalagem, pet de 900 ml à 1 litro, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. (05-04-0108)		2,3000	575,0000
97	100,000	LTO	XAROPE DE GROSELHA- 900ML ARTIFICIALMENTE COLORIDO E AROMATIZADO (05-01-0036)		11,0000	1.100,0000
<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>819.892,6500</b>



**Município de Alfredo Wagner**

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL N°23/2022** – Referente aquisição estimada de Cesta Básica e Gêneros de Alimentação com entrega parcelada nas Escolas, Creches e Secretarias do Município de Alfredo Wagner, divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital.

**CRENCIAMENTO**

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Célula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do Pregão Presencial N°23/2022, a ser realizado pelo Município de Alfredo Wagner – SC, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao certame.

**OBS: Firma Reconhecida para caso de procurador/representante**

(Local e data)

**Assinatura (representante legal)**





**Município de Alfredo Wagner**

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL N°23/2022** – Referente aquisição estimada de Cesta Básica e Gêneros de Alimentação com entrega parcelada nas Escolas, Creches e Secretarias do Município de Alfredo Wagner, divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(entregar esta declaração fora dos envelopes de proposta e documentação)

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório do Pregão Presencial n°23/2022.

(Local e data)

nome e número da identidade do declarante

Assinatura (representante legal)



**Município de Alfredo Wagner**

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000  
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211  
CNPJ 83.102.608/0001-54  
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br  
[www.alfredowagner.sc.gov.br](http://www.alfredowagner.sc.gov.br)



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N°23/2022** – Referente aquisição estimada de Cesta Básica e Gêneros de Alimentação com entrega parcelada nas Escolas, Creches e Secretarias do Município de Alfredo Wagner, divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA QUALIFICAR-SE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, **sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório**, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial n°23/2022, realizado pelo Município de Alfredo Wagner/SC.

(Local e data)

Assinatura (representante legal)

*OS: A apresentação APENAS da declaração não confere benefícios a empresa licitante, devendo ser apresentada a Certidão Simplificada.*



**Município de Alfredo Wagner**

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000  
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211  
CNPJ 83.102.608/0001-54  
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br  
www.alfredowagner.sc.gov.br



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL N°23/2022** – Referente aquisição estimada de Cesta Básica e Gêneros de Alimentação com entrega parcelada nas Escolas, Creches e Secretarias do Município de Alfredo Wagner, divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº, sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local e data**

(a) \_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante.





## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000  
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211  
CNPJ 83.102.608/0001-54  
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br  
www.alfredowagner.sc.gov.br



### ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2022** – Referente aquisição estimada de Cesta Básica e Gêneros de Alimentação com entrega parcelada nas Escolas, Creches e Secretarias do Município de Alfredo Wagner, divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital.

### **DECLARAÇÃO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, *que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.*

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .**

**DECLARO**, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº23/2022, instaurado pelo Município de Alfredo Wagner, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2022** – Referente aquisição estimada de Cesta Básica e Gêneros de Alimentação com entrega parcelada nas Escolas, Creches e Secretarias do Município de Alfredo Wagner, divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

\_\_\_\_\_ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (NOME DA EMPRESA) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital Pregão Presencial nº 23/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº23/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação para fornecimento generos de alimentação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº23/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº23/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) O conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial nº23/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) O conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial nº23/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste Município de Alfredo Wagner/SC antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_, em \_\_\_de \_\_\_ de 2022.

(representante legal do licitante)CPF:



## ANEXO VIII

**PREGÃO PRESENCIAL N°23/2022** – Referente aquisição estimada de Cesta Básica e Gêneros de Alimentação com entrega parcelada nas Escolas, Creches e Secretarias do Município de Alfredo Wagner, divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital.

### **FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_  
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_  
RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Banco nº: \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_  
PIX: \_\_\_\_\_

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

*Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.*



## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº83.102.608/0001-54 com sede na Rua Anitápolis nº250, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor xxxxxxxx, portador do CPF Nºxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **ORGAO GESTOR** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxx Bairro:xxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preço, em decorrência Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial Nº23/2022, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato, cuja origem foi a licitação sob a modalidade de Registro de Preço, visa a aquisição estimada de Cesta Básica e Gêneros de Alimentação com entrega parcelada nas Escolas, Creches e Secretarias do Município de Alfredo Wagner, divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

2.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuado no local indicado pela Secretaria solicitante, correndo por conta da **EMPRESA REGISTRADA** as despesas decorrentes de fretes, mão de obra, etc., no prazo de até 02 dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1. Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão realizados até 30 dias, após a apresentação de documento fiscal.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner –SC.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

7.1.1. Rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

7.1.3. Descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000  
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211  
CNPJ 83.102.608/0001-54  
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**7.1.4.** Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do Contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

**7.1.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

**7.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**7.2.** Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**7.3.** Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**7.4.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

**8.1.** A presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78º da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

*Parágrafo Único - poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.*

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

**9.1.** A fiscalização da entrega dos materiais/objeto deste contrato, será exercida pelo **ORGAO GESTOR**, através de um servidor designado pela por cada secretaria.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

**10.1.** A **EMPRESA REGISTRADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

**10.2.** Efetuar a entrega de materiais que eventualmente for solicitado por meio de Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 02 dias úteis do recebimento deste, ou de documento equivalente.

**10.2.1** O material deverá ser entregue, conforme marca vencedora no Pregão Presencial nas Secretarias Municipais, e demais órgão públicos mediante agendamento prévio com o responsável, conforme autorizações de fornecimentos, no horário de expediente.

**10.3** Todas as despesas de entrega correrão por parte da **EMPRESA REGISTRADA**, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**10.4** É de responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA** a qualidade do objeto a ser entregue, onde a mesma ficará obrigada a substituir o objeto que vier com defeito, e ser recusado por não atender à qualidade necessária, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração Municipal ou importe nas sanções previstas na legislação vigente, neste Edital.

**10.5.** Não haverá valor mínimo para pedidos realizados para a **EMPRESA REGISTRADA**, que deverão entregar qualquer valor que as Secretarias do Município solicitarem, caso não seja cumprido, as mesmas estarão sujeitas as penalidades, previstas no presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**11.1** O presente Contrato encontra-se vinculado ao Processo Licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.





## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000  
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211  
CNPJ 83.102.608/0001-54  
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



60 anos  
1961 - 2021

**12.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao **ORGAO GESTOR** da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**12.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **ORGAO GESTOR** deverá:

**12.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**12.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**12.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **ORGAO GESTOR** poderá:

**12.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**12.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**12.5.** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**13.1.** A **EMPRESA REGISTRADA** terá seu registro cancelado quando:

**13.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

**13.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.1.4.** Presentes razões de interesse público.

**13.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ORGAO GESTOR**.

**13.3.** A **EMPRESA REGISTRADA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**13.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Bom Retiro, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente Ata, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Alfredo Wagner, SC xxxxxxx.

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GESTOR**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA REGISTRADA**